PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI Nº 2.659, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera o Anexo II da Lei nº 1231/2011 e dá outras providências.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO, **Prefeita do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Altera o Anexo II da Lei nº 1231/2011, que passa a viger com a seguinte redação nos cargos que especifica:

CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
[...]	[...]	[...]
Nutricionista	L	N
Assistente Social	L	N
Psicólogo	L	N
[...]	[...]	[...]

Art. 2º Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Chupinguaia (RO), 1º de fevereiro de 2024.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARCIA MARQUES NOGUEIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social

ALEXANDRO GARCIA SIQUEIRA
Secretario Municipal de Saúde

ROSILENE DO CARMO DA S. MONTEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRO GARCIA SIQUEIRA**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 02/02/2024 às 15:24, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 03/02/2024 às 11:51, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO**, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 05/02/2024 às 07:42, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIA MARQUES NOGUEIRA**, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em 05/02/2024 às 08:08, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **490561** e o código verificador **C3872CE2**.

Docto ID: 490561 v1